

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/COORD-CM/Nº 0033/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Star One S.A., em 26 de abril de 2013.

Processo nº 1470/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 188179082- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.767.508-01, e, de outro lado, a **STAR ONE S.A.**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 6º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.964.292/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (STAR ONE)**, neste ato representada por seu Diretor de Vendas, **FRANCISCO CARLOS PERROTTA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 23456–D/RJ-CREA e inscrito no CPF/MF nº 126.984.317-68, e por seu Gerente de Vendas, **LUIZ TADEU BOZZETTI NAVARRO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 34581–D/RJ-CREA e inscrito no CPF/MF nº 434.952.307-34, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

(Handwritten signatures)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 28/04/2015 e término em 28/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE001088;
Emissão:	02/04/2015;
Valor:	R\$ 395.008,69 (trezentos e noventa e cinco mil, oito reais e sessenta e nove centavos).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento das despesas.

3.1.2. As demais Notas de Empenho serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0370/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 28 de abril de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

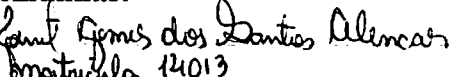

AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral

STAR ONE S.A.
Contratada


FRANCISCO CARLOS PERROTTA
Diretor de Vendas


LUIZ TADEU BOZZETTI NAVARRO
Gerente de Vendas

Testemunhas:

- 1)  2)

Elaborado por Zilma Costa / Revisado por Jefferson Cruz


ARAJÓ
Empresa Brasil de Comunicação
Nº 21.13.900

Procuradoria Jurídica
Cidade de Moraes
OAB/DF 29 367

PROCUR



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0033/2013

4

EM BRANCO